



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2020  
DISPENSA DE MOTIVO COVID-19 N°003/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2020, ASRP N° 003/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TAC - ALIM - THIAGO DIAS DE ALBUQUERQUE CARDOSO 08491191461, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o CNPJ n° 08.694.222/0001-63, situado a Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita - PB, representado pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor LUCIANO CORREIA CARNEIRO inscrito no CPF/MF sob o n.° 339.800.471-72, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado TAC - ALIM - THIAGO DIAS DE ALBUQUERQUE CARDOSO 08491191461 - PRACA ANTENOR NAVARRO, 78 - CENTRO - SANTA RITA - PB, CNPJ n° 35.428.675/0001-10, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) art. 57 e o art. 65 da Lei n° 8.666/93
- b) Legislação Covid-19: Resolução n° 20, de 23.3.2020, Portaria n° 337, de 24.3.2020, LEI COMPLEMENTAR N° 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 e Lei n° 13.979/20 de 06 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 115/2020, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTAR) PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB B, com vigência até 04 de Novembro de 2020, tem por objeto um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, sendo o percentual em reais de R\$ 22.425,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total atualizado do contrato em R\$ 112.125,00 (Cento e doze mil cento e vinte e cinco reais), referente a 1.500 (hum mil e quinhentos) refeições, com fundamento disposições do Art. 65, inciso II, § 1° e 2° da Lei Federal n°. 8.666/93, e posteriores alterações.

2.1.1 - Acrescentar dotação orçamentária conforme quadro a seguir:

*Em função dos limites orçamentários existentes, nos termos da LDO 2019 e da LRF, os recursos para custeio do pagamento serão efetuados também nas rubricas orçamentárias descritas a seguir:*

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO ATIVIDADE: 10.305.1614.2245 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PARA COBERTURA DE AÇÕES E ENFRENTAMENTO A COVID -19  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 -00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 214 - RECURSOS FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

3.1. Justifica-se tal pedido para dar continuidade ao fornecimento de refeições para os profissionais de saúde alocados no enfrentamento a Pandemia da Covid-19 no Município de Santa Rita-PB.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 115/2020 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

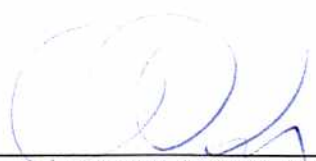
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

6.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 16 de Setembro de 2020.



LUCIANO CORREIA CARNEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE



TAC - ALIM - THIAGO DIAS DE ALBUQUERQUE CARDOSO 08491191461  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_

